



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1340	
07 / 10 / 2010	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/457

Rio Grande, 06 de outubro de 2010.


Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 078, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 26.420,66.**

A abertura do Crédito Especial em pauta tem por objetivo viabilizar a execução do Projeto PROGEUS e a execução do II Simpósio de Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 078 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 26.420,66.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde, visando criação de elemento de despesa a fim de viabilizar a execução do Projeto PROGEUS e objetivando a execução do II Simpósio de Gestão Municipal do SUS, no valor de R\$ 26.420,66 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), baseados no Processo Digital 20433/2010 e conforme segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 1.491 – GESTÃO DO SUS (PROGESUS)

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (REC 4930 PROGESUS)(2974).....R\$ 26.420,66

Art. 2º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Superávit Financeiro do recurso 4930(PROGESUS)) no valor de R\$ 26.420,66 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), apurado no Balanço Patrimonial de 2009 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 081/SMF/UC/2010, datado de 30 de Abril de 2010, de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMS/PJ/CSCI/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURAL MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

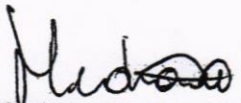
Ofício.081/SMF/U.C./2010

Rio Grande, RS, 30 de abril de 2010.

Senhora Secretária.

Vimos através do presente encaminhar a essa Secretaria os valores do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2009, das contas financeiras da SMS, conforme planilha em anexo. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Maximira Simões Pedrosa
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5


Eng. Edes Andrade Filho
Secretário Municipal da Fazenda
CPF: 358.012.550-87

Ilma Srª

Zelionara Pereira Branco

M.D. Secretária da Secretaria Municipal da Saúde

Nesta

PLANILHA SUPERÁVIT SMS 2009

RECURSO	CONTA	NOME	saldo conciliado 2009	TOTAL RP 2009	Superávit 2009
40	17.928-0 15.320-6	EC 29 ASPS			0,00
TOTAL RECURSO 4040			1.381.635,39	1.381.635,39	0,00
1007	58.175-5	PAB FIXO			0,00
TOTAL RECURSO 1007			257,60	257,60	0,00
1017	14.348-0	TETO EPIDEMIOLOGICO			0,00
TOTAL RECURSO 1017			0,00	0,00	0,00
1098	13.587-9	VACINAÇÃO			0,00
TOTAL RECURSO 1098			4,30	4,30	0,00
4000	04.057.653.0-6	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA			0,00
TOTAL RECURSO 4000			649,65	0,00	649,65
4001	04.078.827.0-2 04.079.250.0-2	PIM TECON FLOPAL	4.114,82		4.114,82
TOTAL RECURSO 4001			30.000,00	30.000,00	30.000,00
4010	04.077.965.0-4	MUNICIPIO RESOLVE	34.814,32	30.000,00	4.814,32
TOTAL RECURSO 4010			5.739,45		
4030	04.078.909.0-6	INVERNO GAUCHO			0,00
TOTAL RECURSO 4030			10.349,55	34.967,36	24.617,81
4040	04.049.516.0-6 04.058.969.0-0	OPERAÇÃO VERÃO VERÃO GAUCHO	574,53		574,53
TOTAL RECURSO 4040			210.657,61	210.657,61	210.657,61
4050	04.061.527.0-0	INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA			0,00
TOTAL RECURSO 4050			4.558,45	1.000,00	3.558,45
4060	04.077.210.0-8	FARMACIA 3 IDADE			0,00
TOTAL RECURSO 4060			8.764,94		
4070	04.066.388.0-8	MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA SAÚDE MENTAL			0,00
TOTAL RECURSO 4070			1.586,58	1.000,00	586,58
4080	04.077.209.0-7	INCENTIVO ESTADUAL PACS			0,00
TOTAL RECURSO 4080			74.659,35	74.659,35	74.659,35
4090	04.077.207.0-2	INC PSF			0,00
TOTAL RECURSO 4090			629.063,65	1.100.000,00	470.936,35
4130	04.078.935.0-6	INC PSF			0,00
TOTAL RECURSO 4130			34.151,00	0,00	34.151,00
4160	04.078.810.0-5	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR			0,00
TOTAL RECURSO 4160			159.974,06	11.520,25	148.453,81
4170	04.079282.0-6	PROGRAMA SALVAR			0,00
TOTAL RECURSO 4170			296.029,11	63.210,00	232.819,11
4220	04.077.211.0-5	CUCA LEGAL			0,00
TOTAL RECURSO 4220			23,38	0,00	23,38
4300	04.077.826.0-0	PROGRAMA SOLIDARIEDADE			0,00
TOTAL RECURSO 4300			350,00		

PLANILHA SUPERÁVIT SMS 2009

4510	58.175-5	PAB FIXO			
TOTAL RECURSO 4510					
4520	17.342-8	PSF			
TOTAL RECURSO 4520					
4530	17.345-2	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS			
TOTAL RECURSO 4530					
4590	21.273-3	CONVIVER			
	7.329-6	SUS			0,00
	58.176-3	SAUDE MENTAL			0,00
TOTAL RECURSO 4590			654.307,04		654.307,04
4710	19.448-4	PLANO TUBERCULOSE			
	28.768-7	AÇÕES EM VIG. PREV. DOENÇAS	4.428,57		4.428,57
	28.769-5	INC. AÇÕES PREV. VIOLENCIAS E ADIC.	111.281,73		111.281,73
	14.348-0	TETO EPIDEMIOLOGICO	107.758,40		107.758,40
TOTAL RECURSO 4710			93.215,22		93.215,22
4720	25.237-9	VIGISUS II			
TOTAL RECURSO 4720					
4740	18.288-5	AIDS			
TOTAL RECURSO 4740					
4760	17.341-X	VIGILANCIA SANITARIA			
TOTAL RECURSO 4760					
4770	25.540-8	ASMA E RENITE			
	25.020-1	HIPER DIABETE			0,00
	17.339-8	PAB PLENA FARMACIA BASICA			0,00
TOTAL RECURSO 4770			741.867,91		741.867,91
4911	19.189-2	CARTÃO SUS			
TOTAL RECURSO 4911					
4930	19.120-5	CAPS II INCENTIVO			
	19.871-4	PROESF	45.622,04		45.622,04
	28.345-2	PROGESUS	5,62		5,62
TOTAL RECURSO 4930			26.420,66		26.420,66
4957	22.447-2	CONVENIO 4896			
	29.633-3	CONVENIO 1748			0,00
	24.385-X	CONVENIO 3915	144.406,77		144.406,77
	24.393-0	CONVENIO 4278	41.954,28		41.954,28
	26.524-1	CONVENIO 2151	1.926,56		1.926,56
	31.775-6	CONVENIO 2115	0,00		0,00
	26.522-5	CONVENIO 2150	370.011,23		370.011,23
TOTAL RECURSO 4957			0,00		0,00
4962	21.086-2	CONVENIO 2337			
TOTAL RECURSO 4962					
4979	28.345-2	EDUCAÇÃO PERMANENTE			
	23.442-7	MULTIPROFISSIONAL	375.562,53		375.562,53
	26.198-X	PROSAUDE RESIDENCIA MEDICA	0,00		0,00
TOTAL RECURSO 4979			105.671,44		105.671,44
TOTAL GERAL SMS					



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1340/10

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

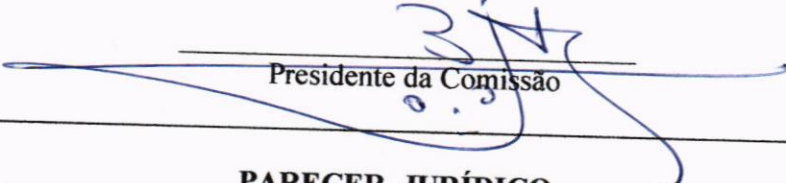
Heb. DELAMAR CORRÊA MICALHETA.

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de outubro de 2010



Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 933/10

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de outubro de 2010



Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de outubro de 2010



Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1340/2010

TIPO/Nº: PLE 78/2010

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

Admissibilidade

Não-admissibilidade

Justificativa:

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 25 de Setembro de 2010

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Luiz Francisco Spotorno
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Compiani Branco
Secretária

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO 1340/10

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

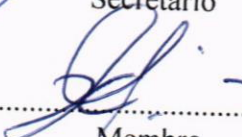
Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 18 de outubro de 2010


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0956/10
Proc 1340/10


Rio Grande, 08 de novembro de 2010.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 78/10 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 26.420,66.

1737

CIDADE DO RIO GRANDE

1835



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 26.420,66.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde, visando criação de elemento de despesa a fim de viabilizar a execução do Projeto PROGEUS e objetivando a execução do II Simpósio de Gestão Municipal do SUS, no valor de R\$ 26.420,66 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), baseados no Processo Digital 20433/2010 e conforme segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

122 – Administração Geral

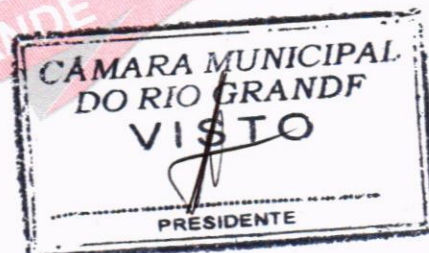
0001 – Apoio Administrativo

Ativ. 1.491 – GESTÃO DO SUS (PROGESUS)

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (REC 4930 PROGESUS)(2974).....R\$ 26.420,66

Art. 2º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Superávit Financeiro do recurso 4930(PROGESUS)) no valor de R\$ 26.420,66 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), apurado no Balanço Patrimonial de 2009 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 081/SMF/UC/2010, datado de 30 de Abril de 2010, de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.945, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 26.420,66.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde, visando criação de elemento de despesa a fim de viabilizar a execução do Projeto PROGEUS e objetivando a execução do II Simpósio de Gestão Municipal do SUS, no valor de R\$ 26.420,66 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), baseados no Processo Digital 20433/2010 e conforme segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

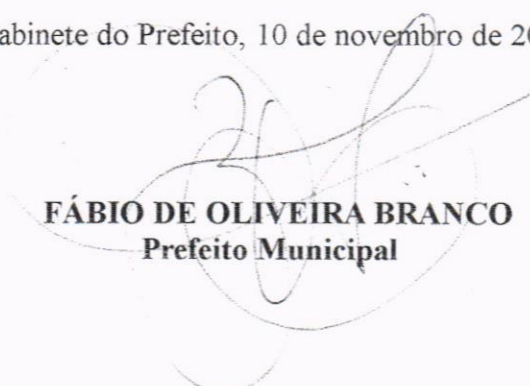
Ativ. 1.491 – GESTÃO DO SUS (PROGESUS)

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (REC 4930 PROGESUS)(2974)...R\$ 26.420,66

Art. 2º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, Superávit Financeiro do recurso 4930(PROGESUS)) no valor de R\$ 26.420,66 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), apurado no Balanço Patrimonial de 2009 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 081/SMF/UC/2010, datado de 30 de Abril de 2010, de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2010.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

ATA Nº 2578

PROCESSO Nº 1340/10

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
9	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	10		
	<i>Aprovado</i>			

DATA: 03.11.10

SECRETÁRIO